

ESP-C.D.P I DE OSASCO, EDERSON VIEIRA DE JESU

# Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 29/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	380173-ESP-C.D.P I DE OSASCO, EDERSON VIEIRA DE JESU	DEISI APARECIDA DE LIMA SERAFIM	21/05/2026 11:31 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	73/2026	00600217968/2026-51

## 1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA HELENA FREIRE**

Policia! Penal



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 11:31:56.